



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira**  
**Rua Monsenhor Meceno, S/N – Centro**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019**

Dispõe sobre a mudança da sede do Poder Legislativo local para a realização de sessões itinerantes nos distritos de Quitaiús, Mangabeira, Amaniutuba, Arrojado e Iborepi nos meses de maio, junho, setembro, outubro e novembro de 2019.

A Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, respeitando o artigo 3º, §1º, do seu Regimento Interno, no qual estabelece que as sessões ordinárias só terão validade quando realizadas no edifício destinado à sua sede, salvo se esta for mudada temporariamente, por deliberação através de resolução, com observância do quórum qualificado de dois terços de seus membros, resolve:

**Art. 1º** – Fica alterada a sede deste Poder Legislativo para realização de cinco sessões ordinárias, respectivamente, nos distritos de Quitaiús, Mangabeira, Amaniutuba, Arrojado e Iborepi, nos meses de maio, junho, setembro, outubro e novembro de 2019..

**Art. 2º** – A data e local das sessões será previamente discutida entre os Vereadores, de modo que, após a escolha, seja dada a devida publicidade aos moradores daquelas localidades.

**Art. 3º** – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, Sala das Sessões, em 02 de abril  
de 2019.

  
José Adevânio da Silva  
Presidente

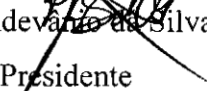
## JUSTIFICATIVA

Este projeto de resolução visa manter uma interação entre os munícipes lavrenses e o Poder Legislativo, ampliando o mecanismo de decisões deste último, onde as pessoas poderão acompanhar de perto as atividades dos Vereadores em sessões realizadas dentro e fora do Plenário da Câmara.

O projeto faz parte de um conjunto de ações que estão sendo desenvolvidas pela Casa, a fim de promover a modernização e a integração do Legislativo no Município. A ideia fundamental é romper barreiras entre o parlamentar e a sociedade, já que o cidadão desconhece, na maioria das vezes, a realidade dos trabalhos desenvolvidos em Plenário.

Faz-se necessário ressaltar que a iniciativa beneficia o parlamentar que passa a conhecer e a presenciar as dificuldades vivenciadas pelos diferentes grupos dos diferentes bairros. Isto, com efeito, contribuirá para conscientizar a comunidade da importância de sua participação política, além de apresentar a Câmara Municipal como uma instituição mais transparente aos olhos dos cidadãos.

Peço, portanto, o voto favorável dos meus pares para aprovação deste Projeto de Resolução.

  
José Adevante da Silva  
Presidente